



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.458/91

"Dã denominação ao Parque de Exposições
Fazenda Boa Esperança."

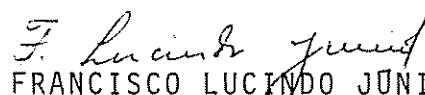
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Parque de Exposições "Redelvim'
Andrade" o atual Parque denominado Fazenda Boa Esperança, localizado
ã margem direita da Rua José Silvino Teixeira de Melo, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 24 de setembro de
1.991.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.